DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Vargem

Edição nº **927**
Ano **2025**



Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Oficiais

Portarias 3

Licitação

Aviso de Licitação 4
Comunicados 5
Extrato 6

Câmara Municipal de Vargem

Atos Legislativos

Extrato de Contrato 7
Resoluções 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vargem
CNPJ: 67.991.448/0001-95
Telefone:
Celular:
E-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br
Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 200 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.camaravargem.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ: 67.160.507/0001-83
Telefone: (11) 4598-3000
Celular:
E-mail: prefeitura@vargem.sp.gov.br
Geraldino de Oliveira, nº 236 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.vargem.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 3.517 de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a constituição e nomeação de membros da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993, e diante das disposições legais da Lei Municipal n.º 968/2021,

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Neste ato fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo administrativo n.º 03/2025 (abandono de cargo, acumulação ilegal de cargos e outras de possível análise posterior), e proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, onde figura como partes a Prefeitura do Município de Vargem e a servidora C.C.C.

Art. 2º Para composição da referida Comissão processante, ficam designados os seguintes servidores:

- DIEGO MANGOLIM ACEDO – PRESIDENTE
- LETICIA APARECIDA TAVELLA MANGANELLI - MEMBRO
- DAYANA KARLA DA SILVA MELO - MEMBRO

Art. 3º - A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período conforme Art. 55, da Lei Municipal nº 968/21.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 14 de fevereiro de 2025.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 14 de fevereiro de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA – ART. 75, §2.º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2025
DISPENSA 04/25
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO PRETENDIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA, COM LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMAS, ESPECIFICO, COM COMODATO DE (01) COMPUTADOR COM MONITOR DE LCD 18,5 E 01 (UMA) IMPRESSORA LASER, PARA EXAMES DE EMERGÊNCIA E PARA PROCEDIMENTOS ELETIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail licitacoes2@vargem.sp.gov.br. Prazo para apresentação de propostas adicionais: 03 (três) dias úteis, sendo no último dia útil até as 17:00hs, a contar do próximo dia util após esta publicação.

Informações: Setor de Compras e Patrimônio, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em dias úteis das 08h00 às 17h00 – Telefone: (11) 4598-3000.

Vargem, 14 de fevereiro de 2025.

Jussara Pereira Andrade Lima
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

Processo Administrativo 142/2025, Edital 011/2025, Pregão Presencial 011/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de shows e outras diversas apresentações culturais pelo período de 12 (doze) meses. Fica alterado o Termo de Referência no item **III – ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA, os demais itens permanecem inalterados.** A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital retificado na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PA N° 767/2024 - **PP N°** 039/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°** 009/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:**LABOMINAS LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA. **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO VARGENSE, VIA SECRETARIA DE SAÚDE DE VARGEM, A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **VALOR TOTAL:**R$ 465.600,00 **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2025.

Câmara Municipal de Vargem

Atos Legislativos

Extrato de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camara@camaravargem.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MODALIDADE:	Dispensa *(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)*
CONTRATO:	1/2024
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
CONTRATADA:	ISP PREMIUM TELECOM LTDA.
OBJETO:	Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de provedores de acesso às redes de comunicações na modalidade de acesso à internet.
VALOR TOTAL:	R$ 2.257,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
ASSINATURA:	05/02/2025
VIGÊNCIA:	12 (doze meses)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Sub elemento nº 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Vargem

Atos Legislativos

Resoluções

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Projeto de Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece critérios para a concessão dos títulos honoríficos de cidadão benemérito e cidadão honorário a pessoas ou entidades que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, aprovada pelo voto de, no mínimo, 2/3 de seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem, Estado de São Paulo, **DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI**, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A concessão dos títulos honoríficos de cidadão benemérito e de cidadão honorário no município de Vargem obedecerá aos critérios estabelecidos por esta Resolução, em conformidade com o parágrafo único, do art. 282, do Regimento Interno.

§ 1º - O título honorífico de cidadão benemérito é destinado aos naturais do município de Vargem, SP; e
§ 2º - O título honorífico de cidadão honorário é destinado aos naturais de outras cidades, estados ou países.

Art. 2º - A concessão dos títulos honoríficos tratados nesta Resolução, pela Câmara Municipal, dar-se-á mediante decreto legislativo aprovado por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 3º - O indicado ao título de cidadão benemérito da cidade de Vargem deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – ter nascido no Município de Vargem, SP;
II – residir ou ter residido e/ou trabalhar ou ter trabalhado, por período superior a 4 (quatro) anos, no Município de Vargem, SP;

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Projeto de Resolução

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Município de Vargem, SP;
IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;
V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único. O projeto de decreto legislativo deverá vir acompanhado de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado, nos termos do art. 283, do Regimento Interno.

Art. 4º - O indicado ao título de cidadão honorário de Vargem deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – não ter nascido no Município de Vargem, SP;
II – residir ou ter residido e/ou trabalhar ou ter trabalhado, por período superior a 4 (quatro) anos, no Município de Vargem, SP;
III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Município de Vargem, SP;
IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;
V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único. O projeto de decreto legislativo deverá vir acompanhado de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado, nos termos do art. 283, do Regimento Interno.

Art. 5º - Em caráter excepcional e devidamente justificado, o título honorífico poderá ser concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Estado de São Paulo, à União, à democracia ou à causa da Humanidade, sendo em qualquer destes casos dispensados o cumprimento do requisito do inciso II e III do art. 3º ou do art. 4º desta Resolução.

Art. 6º - Eventual condecoração aos homenageados deverá ser exposta no Projeto de Decreto Legislativo, que será devidamente votado pelo plenário nos termos definidos no art. 176, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, para fins de aprovação da homenagem, que tem seu trâmite definido pelos artigos 283 a 287, também do Regimento Interno.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Projeto de Resolução

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, SP – 14 de fevereiro de 2025.

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:34075761886

Assinado de forma digital por DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:34075761886

Dioginnys Tadeu Abreu Ferrini

Presidente da Câmara Municipal de Vargem

NOTA: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais na data supra.